

Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Rosa Calixto da Silva	26-9-65»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Rosa Calixto da Silva	6-9-65»

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 697/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8929/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «6 de Fevereiro de 1972» deve ler-se «6 de Fevereiro de 1982».

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 698/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 200/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «4 de Fevereiro de 1970» deve ler-se «7 de Fevereiro de 1970».

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 699/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8861/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de São Salvador do Mundo» deve ler-se «natural de Nossa Senhora da Luz».

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 700/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 437/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Malange» deve ler-se «Luanda».

9 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 10 258/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de director de serviços de Justiça Tributária (DSJT) apresentou a proposta de nomeação de José Ramos Alexandre, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de director de serviços de Justiça Tributária (DSJT), em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico de administração tributária assessor principal, grau 7, do grupo de administração tributária (GAT), José Ramos Alexandre, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

16 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome — José Ramos Alexandre;
Naturalidade — São Miguel de Acha, Idanha-a-Nova;
Data de nascimento — 15 de Setembro de 1950;
Bilhete de identidade n.º 1569879, de 25 de Outubro de 2001, do arquivo de identificação de Lisboa;
Contribuinte n.º 147480728.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
Pós-graduação em Direito Público, Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa.

3 — Formação — frequência de diversos cursos e seminários na área das relações interpessoais, direcção e equipas de trabalho; cursos e seminários na área do Código de Processo Tributário, Código de Processo e Procedimento Tributário, Regime Geral das Infracções Tributárias.

4 — Experiência profissional:

Funcionário da DGCI, de Agosto de 1970, com primeira colocação, como aspirante provisório, no 1.º Bairro Fiscal de Lisboa, e, posteriormente, liquidador tributário no 7.º Bairro Fiscal de Lisboa, de 1976 até Janeiro de 1981; outras colocações: 6.ª Direcção de Serviços, até Julho de 1981 (perito tributário de 2.ª); representante do Ministério Público das contribuições e impostos no Tribunal das Contribuições e Impostos de Lisboa, 7.º Juízo, a partir de Julho de 1981 e até Maio de 1984 (perito de contencioso tributário de 1.ª); representante da Fazenda Pública, de Maio de 1984 a 1986, no Tribunal Tributário de Lisboa, 7.º Juízo;

Chefe de secretaria do 6.º Juízo do Tribunal Tributário de Lisboa, a partir de Março de 1986, até como subdirector de contencioso tributário;

A partir de Julho de 1987, integrou o NIR e, posteriormente, o SAIR, no âmbito da implementação da reforma fiscal dos impostos sobre o rendimento;

Chefe de divisão de Cobrança na Direcção de Serviços de Cobrança do SAIR, em Fevereiro de 1990;

Director de serviços de Cobrança, de Abril de 1990 a 1993;

Director de serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património, de 1993 a Abril de 1995;

Subdirector-geral dos Impostos, a partir de Abril de 1995;

Inspector-geral de Jogos, de Maio de 1996 a Outubro de 2001;

Regresso à DGCI, em Outubro de 2002, nomeado consultor jurídico da Direcção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 9962/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Maio de 2007 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público (BEP), pelo que foi pela ex-Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 5441).

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais.

5.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração.

6 — Local de trabalho — o lugar a preencher em Lisboa pertence ao quadro da DGITA.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 5.1 do presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

14 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

14.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de

conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, de 5 de Agosto, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

14.1.1 — Sistemas operativos;

14.1.2 — Funções do técnico de informática;

14.1.3 — Organização da informação;

14.1.4 — A informática e os computadores;

14.1.5 — Bibliografia existente na biblioteca da DGITA e legislação aconselháveis:

14.1.5.1 — *Introdução às Tecnologias de Informação — Bloco II*, Artur Augusto Azul, Porto Editora;

14.1.5.2 — Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

15 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

20 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 8 do presente aviso.

21 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Paulo Rui dos Santos Oliveira, coordenador de núcleo.

Vogais efectivos:

Licenciado Judas José Gonçalves, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado José Eusébio Parreira Colaço, técnico de informática do grau 3, nível 1.

Licenciado José Manuel Ferreira Gaspar, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Aviso n.º 9963/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Maio de